



ESTADO DO PARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ASSENTADA

Aos treze (13) dias de Dezembro do ano de mil novecentos e Noventa e três (1993), nesta cidade de Altamira Estado do Pará, no Forum local, na sala de audiências da 3ª Vara, onde se achava o(a) respectivo(a) Juiz(a), Dr.(a) JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFANO, comigo escrivão(ã) de seu cargo- 3º.ºfício adiante declarado, às 11:30 horas, presentes o Dr. ROBERTO PEREIRA PINHO Promotor de Justiça e os Drs. Arnal, digo, Antonio Cesar Brito .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

défensor(es) do(s) acusado(s) Dr. Arnaldo Gomes da Rocha, Dr. Haylton Reis, Dr. Otacilio Lino, Dr. Hercilio Pinto de Carvalho e Dr. Osvaldo Serrão .x,x

compareceu(ram) a(s) testemunha(s) diante, de per si qualificada(s) e inquirida(s); do que, para constar, lavrei este termo. Eu [Signature] Escrivão(ã), o datilografei e subscrevi.

2ª. TESTEMUNHA DE DEFESA.

LILLIANE TABOSA ARRAES, natural de Belém, Estado do Pará, com 29 anos () anos de idade, filho de Domingos Viana Tabosa e de Dª Lizomar Rufee Tabosa, com a profissão de Médica, a qual exerce Fundação Nacional de Saúde residente à Rua José Marcos Viterbino n.º 475, no bairro de Jardim Ind. I

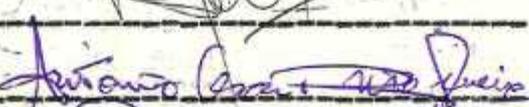
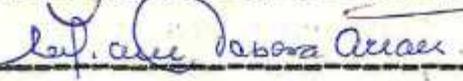
sabendo ler e escrever. Aos costumes disse não ser parente dos acusados nem das vítimas, Testemunha Não contraditada. Depois de prestar o compromisso legal e advertida das penas de falso testemunho; inquirida sobre a denúncia

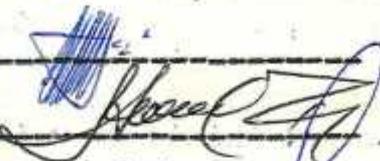
de fis. **RESPONDEU:** Que na condição de médica da Fundação Nacional de Saúde neste Município, tomou conhecimento de vários casos envolvendo emasculação e morte de vários adolescentes nesta Comarca, onde no primeiro caso salvo engano estava de licença, entretanto no caso que envolveu o menor Chipaia entretanto a, digo, estava de plantão e foi chamada para atender a chegada / do cadaver do referido menor já em estado de putrefação; Que embora não especializada procedeu ao exame cadaveriço onde diagnosticou a emasculação e morte por hemorragia; Que diante do quadro por si assitido ficou surpresa pois como médica era a primeira vez que se deparava com um crime daquela natureza; Que dias, digo, Que no dia seguinte, o dr. Armando que no outro dia, cuja data não se recorda com exatidão seu colega de profissão Dr. Armando Alvinho Aração foi solicitado pelas autoridades policiais para que procedesse a exu

exumação do cadaver da vítima Chiáia afim de que se completase o laudo cada-
verico inicial procedido pela testemunha, o que foi feito juntamente com pe-
ritos do Instituto de Criminalistica Renato Chaves; Que diante da situação /
a testemunha chegou a reunir com o Dr. Armando para tratar sobre o problema
que envolvia emasculação e morte de crianças e estava se tornando uma cons-
tante neste Municipio, com o objetivo principal de saber se as vítimas eram
emasculadas depois de morta ou ainda com vida entretanto não chegaram a uma
conclusão dada a grande dificuldade encontrada para pesquisas. Que pergunta-
do a testemunha na condição de médica da FNS chegou a atender alguma das ví-
timas sobreviventes? Respondeu negativamente que nunca as viu entretanto afir-
ma que a primeira vítima sobrevivente foi atendida pelo Dr. Edileno, atual-
mente lotado na Coordenação Regional da Fundação do Pará, cuja esposa Sra. /
Edna é funcionária do Instituto Evandro Chagas. Quanto a segunda vítima sobre-
vivente não pode afirmar com exatidão qual o médico que atendeu; Que pergun-
tado a testemunha se era comum os demias médicos da FNS irem ver os cadaveres
dos menores que lá chegarem? Respondeu negativamente tendo em vista a deman-
da de trabalho. Que perguntado a testemunha se o Dr. Césio Flavio Caldas Bra-
dão chegou a ver algumas das vítimas a quando de suas chegadas já mortas ou
mesmo sobreviventes, já que o referido médico e denunciado desempenhava suas
funções naquele órgão de saúde? Respondeu: Que na época dos sobreviventes o
Dr. Césio não trabalhava na FNS, entretanto afirma que o Dr. Césio chegou a /
ver um dos cadaveres das vítimas, entretanto não se recorda qual delas; Que
perguntado a testemunha se na condição de médica e inclusive de ter afetado
laudo cadavérico inicial da vítima Judirley da Cunha Chiáia, se os ferimentos
apresentados eram produzidos por profissional de saúde? Respondeu: negativa-
mente, visto que tais ferimentos poderiam ter sido produzidos por qualquer /
pessoa portadora de um quadro psicopatico, dado a forma como foi feito; Que
perguntado a testemunha se entre essas pessoas podem se enquadrar também médi-
co? Respondeu: SIM; que perguntado se na condição de colega de trabalho Dr. /
Césio Flávio Caldas Brandão pode informar sobre a conduta moral e ou profisse-
sional do mesmo? Respondeu que como pessoa p Dr. Césio é uma pessoa extrema-
mente dedicada a família, fiel a esposa e extremamente religioso, como médico
é um profissional dedicado a profissão sempredispuesto a atender quem lhe
procura não importando a hora e que seu envolvimento no caso trouxe uma gran-
de surpresa a testemunha e demas colegas de profissão que conhecem Dr. Césio
já que este é funcionario concursado e trabalhava na Fundação Nacional de /
Saúde desde o ano de 1990, e nunca soube nada que desabone sua conduta senão
o caso que hora esta sendo apurado; Que perguntado a testemunha se na condi-
ção de médico pode oferecer algum diagnostico quanto ser Césio portador ou /
não de quadro de psicopátia? Respondeu: negativamente. Em seguida foi dado a
palavra ao Dr. Haylton Reis, advogado de defesa do Dr. Césio Flávio, o qual
requereu o que segue: Que perguntado se no dia 1º de outubro de 1992 a teste-
munha estava de plantão em seu local de serviço? Respondeu positivamente. //
Que perguntado a testemunha se neste mesmo dia (1º /10/92), o Dr. Césio Fla-
vio estava trabalhando? Respondeu: Que estava trabalhando inclusive tem pro-
vas. Que perguntado a testemunha se pode informar o horario de plantonistas
no hospital da FNS ou melhor de sobreaviso? Respondeu que: o horario adminis-
trativo inicia-se as 7:30 as 11:30 pela parte da manhã e na parte da tarde
das 13:30 as 17:30 entretanto o médico de sobreaviso tem por dever cumprir /
também no horario de 11:30 até as 13:30 e após as 13:30 até o dia seguinte. /
Que perguntado a testemunha se sabe informar o dia profissional do Dr. Césio
flavio exatamente na data de 1º de outubro de 1992? Respondeu positivamente,
pois neste dia estava de sobreaviso e ao chegar no hospital por volta das /
07:30 já encontrou Dr. Césio no Hospital, cumprindo seus deveres profissio-
nais, que por volta das 09:00 horas o mesmo foi para a sala de cirurgia onde
operou uma paciente cujo nome não sabe informar, após a cirurgia atendeu a /
paciente racinca Lima Magalhães, testemunha que lhe antecedeu por volta das
11:45 horas acredita que o mesmo tenha saído do hospital para apanhar sua fi-
lha no colegio e a filha do Dr. Paulo que estudam juntos, que por volta das
14:30 horas voltou a encontrar com o dr. Césio onde o mesmo permaneceu no /
hospital até por volta das 16:00 horas de onde saiu para dar atendimento mé-

dico no postinho do Bairro de Brasília, em convenio com a Prefeitura Municipal, não falando mais com o mesmo até o dia seguinte. Que perguntado a testemunha se sabe precisar qual o instrumento utilizado para produzir as lesões descritas na vítima Judirley da Cunha Chipaia, já que viu o cadáver e elaborou o 1º laudo cadavérico? Respondeu: Que pode precisar que os ferimentos foram provocados por instrumento cortantes e de lâminas grande. E / mais não foi perguntado. Em seguida foi dado a palavra ao Dr. Hercilio Pinto de Carvalho, na condição de defensor Público dos denunciados Aldenor Pereira Cardoso, Carlos Alberto dos Santos Lima e Valentina de Andrade o qual requereu o que segue: Se a testemunha conhece os demais denunciados, no caso Anizio Ferreira de Souza, Aldenor Ferreira Cardoso, José Amadeu Gomes, / Amailton Madeira Gomes, Carlos Alberto dos Santos Lima e Valentina de Andrade? respondeu: Que dos referidos conhece apenas o Dr. Anizio Ferreira de Souza. E mais não foi perguntado. Em seguida foi dado a palavra ao Dr. Osvaldo Serrão, advogado do Dr. Anizio Ferreira de Souza, que perguntou: Perguntado a testemunha se ao proceder ao exame macroscópico na vítima Judirley da Cunha Chipaia, conforme declarou, detectou alguma outra lesão, que não a da / emasculação já referida? Respondeu positivamente pois além da lesão referida quanto a emasculação o cadáver apresentava também uma lesão perfuro contusa, na região frontal, uma lesão na coxa esquerda também perfuro contusa provocada por instrumento pontudos, digo, contusos como por exemplo uma ponta de // guarda chuva e por fim uma lesão na região servical de caracteristica cortar te provocada provavelmente por faca. Que perguntado se pode informar se pode informar o vestuario da vítima Chipaia? Respondeu: que a vítima estava despi da. Que perguntado se é sabedora dos fatos ou dos fatos pelo qual o Dr. Césio Flávio Caldas randão esta sendo responsabilizado? Respondeu negativamente não tem a menor ideia. Em seguida foi dado a palavra ao Dr. Arnaldo Gomes da Rocha, o qual requereu o que segue: Que perguntado a testemunha se sabe / informar o Colegio e o local onde estudava o filho de Dr. Césio? Respondeu: Positivamente que o mesmo estudava positivamente no colegio Anchieta proximo a este Forum. Que perguntado a testemunha se sabe informar a residencia do / Dr. Césio? Respondeu: Positivamente que o dr. Césio morava na Vila da Fundação Socializada na Coronel Gaioso na beira do rio. Em seguida foi dado a palavra do Orgão de Ministério Público, o qual requereu o que segue: Que perguntado a testemunha se na condição de colega do Dr. Césio se percebeu que o mesmo uma posição de distanciamento de cadaveres? ou seja não gostava de se aproximar de cadaveres? Respondeu: Que o comportamento de Dr. Césio em relação a cadaveres entende normal a de outros médicos que não gostam com excessão do, legista de se aproximar de cadaveres se não quando solicitado. Que perguntado a testemunha qual, digo, se tem conhecimento sobre os processos de esterilização feremina neste Municipio? respondeu positivamente, pois os médicos de / Altamira, fazem tais operações entretanto obedecem a certos critérios tais como após o terceiros filhos para que se evite em casos cezarianos a quarta gestação, em pessoas idosas e outros de extrema necessidade, pacientes cardíacas etc... Em seguida foi dado a palavra ao assistente da promotoria ao qual requereu o que segue, Dr. Antonio Cesar Brito-Advogado. Perguntou: Que perguntado se especificamente Dr. Anizio Ferreira de Sousa praticava tais esterelizações sem observações aos critérios acima referidos? Respondeu não saber afirmar pois se quer chegou a entrar na clinica de Dr. Anizio, seria levianda de de sua parte afirmar ao contrario. Que perguntado a testemunha se sabe afirmar se Dr. Césio Flavio procedeu algum exame necroscópico nas vítimas cujos fatos estão sendo apurados neste processo? Respondeu: Não saber afirmar, digo, informar. Que perguntado se nas lesões descritas acima e por si referidas por lesões perfuro contusas se as mesmas poderam ter sido produzidas por projctil de arma de fogo? Respondeu que pode afirmar não ter sido bale pois no examem mais detalhado após a exumação verificouse que tais lesões eram su perficiais. Que perguntado se a vítima Chipaia apresentava sinais de violencia sexual? Respondeu negativamente. E mais não foi perguntado. Do que para

constar fiz este termo que vai devidamente assinado. Eu, 
Escrivã, datilografei, subscrevi.


----- JUIZ

----- R. M. Público

----- Assistente

----- Testemunha

----- Advogado

----- Advogado

----- Advogado

----- Advogado

----- Advogado